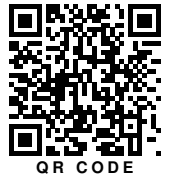




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 17 de fevereiro de 2023 • Ano IX • Edição Nº 2191



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 01/2023)	3
PORTARIA (Nº 05/2023)	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
ATOS OFICIAIS	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 003/2023)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022)

PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 161/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2023

TERMO ADITIVO Nº 1º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pela Ilmª Srª. Jéssica Andrade Oliveira. CONTRATADA: ONEI JESUS DA SILVA COSTA. CPF: 180.425.625-40. Aditar o contrato nº 161/2022/AS, firmado em 16 de agosto de 2022, que tem como objeto LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA OLÍMPIO FIGUEIREDO DOS ANJOS, Nº 95, BAIRRO CAMPO ALEGRE, AMÉLIA RODRIGUES/BA, CEP: 44.230-000, CUJA DESTINAÇÃO SERÁ A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL POR PERÍODO TEMPORÁRIO, DURANTE A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CONSELHO TUTELAR E CAD ÚNICO/AUXÍLIO BRASIL. Fica prorrogado o prazo contratual por 03 (três) meses, a partir de 16/02/2023 e encerrando-se em 16/05/2023, sem reajustamento do valor contratual. Data 15/02/2023. Amélia Rodrigues/Ba.

Jéssica Andrade Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 01/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
CNPJ: 13.607.213/0001-28



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DE RECONSTRUIR

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 001 /2023.

Nome da Empresa: Município de Amélia Rodrigues	CPF/CNPJ: 13.607.213/0001-28	Processo nº AA/001/2023
Endereço: Avenida Justiniano Silva, nº 98 – Bairro Centro - Município de Amélia Rodrigues/BA, CEP 44.230-000.		
Data de Emissão: 15/02/2023.	Validade: 15/02/2024.	

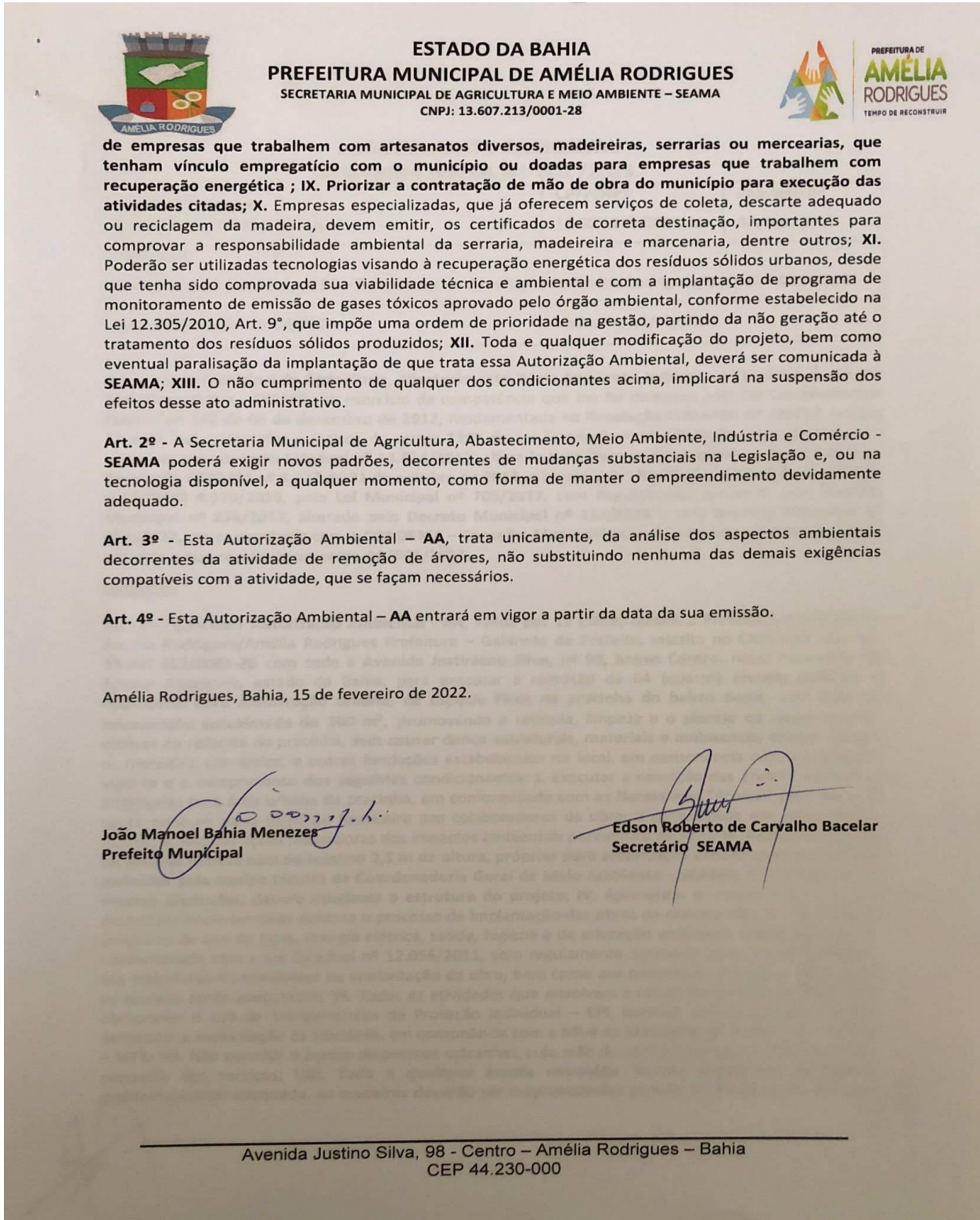
A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Amélia Rodrigues, Bahia - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018 e pelo Decreto Municipal nº 021/2022, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo AA/001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Ambiental - AA, válida por 12 (doze) meses, a Prefeitura municipal de Amélia Rodrigues/Amélia Rodrigues Prefeitura – Gabinete do Prefeito, inscrita no CNPJ sob número, 13.607.213/0001-28 com sede à Avenida Justiniano Silva, nº 98, bairro Centro, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para executar a remoção de 04 (quatro) árvores exóticas e impróprias para arborização urbana, da espécie Ficus na pracinha do bairro Serra, com área de intervenção aproximada de 300 m², promovendo a retirada, limpeza e o plantio de novas árvores nativas na reforma da pracinha, sem causar danos estruturais, materiais e ambientais, dentre outros, as moradias, comércios, e outras fundações estabelecidos no local, em consonância com a Legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Executar a remoção das árvores exóticas e impróprias para área urbana da pracinha, em conformidade com as Normativas Técnicas, para que não cause nenhum dano físico ou financeiro aos colaboradores da obra, a comunidade em geral, dentre outros; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais porventura gerados; III. Realizar o plantio de árvores nativas com no mínimo 2,5 m de altura, próprias para arborização urbana, com as espécies definidas pela equipe técnica da Coordenadoria Geral de Meio Ambiente – SEAMA, o quantitativo de árvores plantadas, deverá obedecer a estrutura do projeto; IV. Apresentar o estudo ambiental que deverá ser implementado durante o processo de implantação das obras de revitalização; V. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual, aos trabalhadores envolvidos na implantação da obra, bem como aos moradores dos logradouros onde os serviços serão executados; VI. Todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, durante todo o período em que demandar a implantação da atividade, em consonância com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; VII. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução dos serviços; VIII. Toda e qualquer árvore removida, deverá passar por destinação ambientalmente adequada, as madeiras deverão ser reaproveitadas através de doação para artesãos

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

Scanned with CamScanner



Scanned with CamScanner

PORTARIA (Nº 05/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05 /2023

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 83, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença-Prêmio ao servidor **JESSE DA SILVA SANTANA**, mat. nº 7385, Cargo: Auxiliar de manutenção (Secretaria Municipal de Educação), pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 22/03/2016 a 21/10/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 003/2023)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 691/2016 – Amélia Rodrigues/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de membros do Conselho Tutelar no exercício da função, devido a gozo de férias.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMÉLIA RODRIGUES – CMDCA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 691/2016 e diante da autorização de 20 (vinte) dias de férias de 04 (quatro) membros do Conselho Tutelar e 30 (trinta) dias de 01 (um) membro do Colegiado, conforme tabela abaixo, de acordo com informação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 36/2023:

CONSELHEIRO TUTELAR	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
KATIA MARIA DA SILVA ARAGÃO	01/03/2023 - 20/03/2023
JUCINEIDE DA SILVA MACHADO ALVES	21/03/2023 - 09/04/2023
GEISA SILVA SANTOS	10/04/2023 - 29/04/2023
ANA RITA OLIVEIRA DAS NEVES	01/05/2023 - 20/05/2023
MARIO OLIVEIRA BARBOSA	22/05/2023 - 20/06/2023

CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente **LUCIANA SILVA**, suplente, RG nº 1282382241, para o suprimento de férias dos membros do Conselho Tutelar durante o período de 01/03/2023 a 20/06/2023.

A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, no endereço da Av. Presidente Kennedy, nº 266, Centro, Amélia Rodrigues/BA (próximo ao Salão das Testemunhas de Jeová), no prazo **impreterível de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial, munida dos seguintes documentos:

1. Original e cópia do RG (Identidade);
2. Original e cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
3. Original e cópia do CPF;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Av. Presidente Kennedy, nº 266, Centro, Amélia Rodrigues/BA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 691/2016 – Amélia Rodrigues/BA

4. Original e cópia do Título Eleitoral e o último comprovante de votação ou Certidão do TER ou TSE- original da internet;
5. Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
6. Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com registro);
7. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
8. Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
9. Original e cópia Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado;
11. Declaração de acumulação de cargo e função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho;
12. Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência do processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
13. Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda (original);
14. Comprovante (original) com conta número de agência e conta corrente do Bradesco;
15. 02 fotos atual 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar de Amélia Rodrigues/BA.

Amélia Rodrigues/BA, 16 de fevereiro de 2023.

Valdenice Ribeiro Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Av. Presidente Kennedy, nº 266, Centro, Amélia Rodrigues/BA.